



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE  
CAMPUS CANINDÉ**

**EDITAL N.º 012/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO  
DE EXTENSÃO: PRÁTICA COLETIVA DE INSTRUMENTO DE SOPRO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Canindé*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **14 a 25 de maio de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Prática Coletiva de Instrumentos de Sopro**.

**1. DAS FINALIDADES**

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Formar cidadãos aptos a desenvolver atividades interpretativas e técnicas na área da música;
  - Valorizar e promover através do estudo do Instrumento Musical de Sopro a identidade cultural dos moradores de Canindé;
- Suprir a demanda da comunidade por cursos na área da música que desenvolvam a sistematização da prática e aprimoramento do conhecimento musical.

**2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas o total de 40 vagas, distribuídas em duas turmas de 20 alunos distribuídos da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 30

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- 3.1.1 Possuir leitura básica de partituras e tocar um dos seguintes instrumentos de banda: Flauta Transversa, Clarinete, Saxofone, Trompete, Trombone, Eufônio (Bombardino) ou Tuba (Bombardão, Souzafone).
- 3.1.2 Possuir estante de partituras e instrumento próprio ou cedido para as aulas/ensaios.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 14 a 25 de maio de 2018, segunda-feira a sexta-feira, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Recepção do CAMPUS CANINDÉ - Rodovia BR 020, Km 303, s/n – Jubaia Canindé/CE/62700-000

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: **musica.ifce.caninde@gmail.com**

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será através de entrevista e audição de obra pré-estabelecida em edital (Anexo II) a se realizar no dia 30 de maio de 2018 às 08:30 horas no Laboratório de Eventos para a turma da manhã e às 13:30 horas para a turma da tarde, sendo atendido por ordem de chegada, sendo que todos os candidatos devem comparecer à sala até 30 minutos após o horário definido para o início da audição.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 04/06/2018 nos seguintes locais IFCE – Campus Canindé e site institucional.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## **7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

7.1. O curso possui carga horária de oitenta horas, com duração estimada de 5 meses durante o período de 06 de junho de 2018 a 31 de outubro de 2018.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas sempre às quartas-feiras no Laboratório de Performance Musical do IFCE Campus Canindé:

Turma 1: 07:45 - 12:00

Turma 2: 13:45 - 18:00

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

### **PRÁTICA COLETIVA DE INSTRUMENTOS DE SOPRO**

1. Instrumentos de Sopro:

Família das Madeiras;

Família dos Metais;

2. O Corpo e o Instrumento:

Consciência da respiração: exercícios de controle do fluxo de ar;

Postura e consciência corporal: o instrumento como “complemento” do corpo;

O Estudo da Música e a Concentração;

Princípios Básicos do Instrumento de Sopro: Força Motora, Vibração e Ressonância;

3. Produção Sonora:

Notas longas, escalas e arpejos;

Articulação, pronúncia;

Frases musicais;

4. Técnica Instrumental:

Escalas e arpejos maiores e menores;

Passagem de notas, afinação e correção de acordo com os harmônicos;

5. Aplicação técnica em repertório solo composto de estudos e músicas.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## **9. DO CALENDÁRIO**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

| <b>Atividades</b>                       | <b>Datas</b>                   |
|-----------------------------------------|--------------------------------|
| Publicação do edital                    | <b>14 de maio de 2018</b>      |
| Período de inscrição                    | <b>14 a 25 de maio de 2018</b> |
| Entrevistas e audições                  | <b>30 de maio de 2018</b>      |
| Divulgação dos candidatos classificados | <b>04 de junho de 2018</b>     |
| Início das aulas                        | <b>06 de junho de 2018</b>     |
| Previsão de término das aulas           | <b>30 de outubro de 2018</b>   |

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 03 de maio de 2018

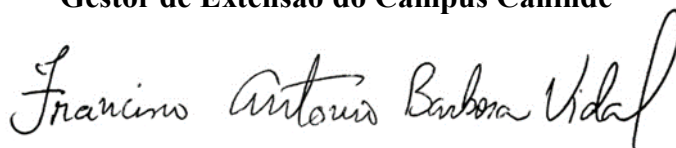
---

**Extensionista e Coordenador do Curso**



---

**Gestor de Extensão do Campus Canindé**



---

**Diretor Geral do Campus Canindé**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS CANINDÉ

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA!

EDITAL Nº 012/2018

Prática Coletiva de Instrumentos de Sopro

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

RESERVADO À COMISSÃO

MATRÍCULA OU SIAPE (COMUNIDADE INTERNA)

DATA DE NASCIMENTO:

Nº DA IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

Nº do CPF:

ENDEREÇO:

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

SEXO:

TELEFONE CELULAR:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE COMERCIAL:

E-MAIL:

PROFISSÃO:

NATURALIDADE

OPÇÃO DE TURMA: Turma 1

Turma 2

INSTRUMENTO: \_\_\_\_\_

Canindé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 012/2018  
Prática Coletiva de Instrumentos de Sopro  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

**CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

Deverá ser realizada, impreterivelmente,  
no primeiro dia de aula.

Início das aulas: 05/06/2018 ou  
06/06/2018

**EM CASO DE DESISTÊNCIA DE VAGA,  
FAVOR CONTATAR ATRAVÉS DE E-MAIL  
musica.ifce.caninde@gmail.com**

Canindé/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO